

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 577, de 09 de outubro de 2007

Altera a redação do inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 574, de 28 de setembro de 2007, que regulamenta a admissão pela Câmara Municipal, sem vínculo empregatício, de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e profissionalizante,

PROCESSO Nº 2725-2007

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

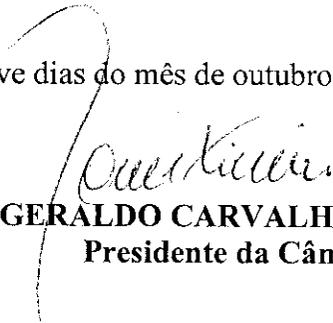
Art. 1º O inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 574, de 28 de setembro de 2007, que regulamenta a admissão pela Câmara Municipal, sem vínculo empregatício, de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e profissionalizante, como estagiários, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I - jornada integral: de oito horas diárias, com, no mínimo, uma hora e, no máximo, duas horas de intervalo intra-jornada; ou”

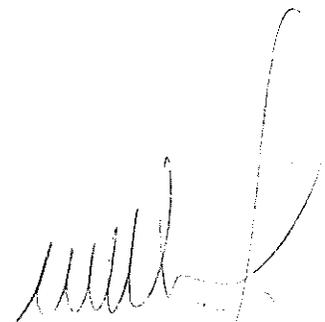
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e sete.

  
**JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI**  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0029-2007,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
**MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS**  
Diretor de Ações Administrativas

JP/ma.

“O Vereador é o legítimo intérprete dos anseios do povo”

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - Tel. (12) 3123 2400 - CEP 12515-010  
site: [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br) - e-mail: [pres@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:pres@camaraguaratingueta.sp.gov.br)